Lei Ordinária nº 3.229/2025.

"ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.280/2005."

Joel José Soares, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ilhota aprovou eeu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 1.280/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Consórcio Intermunicipal de Saúde, objetivando o planejamento, a coordenação e a execução dos serviços de saúde, a nível ambulatorial e hospitalar de âmbito regional, contribuindo com o valor definido anualmente, conforme Contrato de Rateio firmado entre o CIS-AMFRI e o Município de Ilhota, que deverá ser repassado até o dia 30 de cada mês, destinado à manutenção dos serviços a que se destina o CIS-AMFRI, conforme especificado no Protocolo de Intenções."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota/SC, 29 de maio de 2025.

JOEL JOSE SOARES

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOEL JOSE SOARES
Papel: Parte
(CPF 533.920.869-91)
Data: 29/05/2025 16:26:39 -03:00